



Estado do Ceará  
Câmara Municipal de Groaíras

**LEI MUNICIPAL Nº 533/2008, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2008.**

Fixa a remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Sub-Secretários Municipais e dá outras providências.

**A Câmara Municipal de Groaíras, no uso de suas atribuições legais,**

**PROMULGA E SANCIONA TACITAMENTE:**

Art. 1º - O Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito, os Secretários e Sub-secretários Municipais perceberão subsídios mensais fixados nos termos desta Lei.

Art. 2º - Fica fixado o subsídio do Prefeito Municipal de Groaíras, em parcela única, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 3º - Fica fixado o subsídio do Vice-Prefeito, em parcela única, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Parágrafo Único – O Vice-Prefeito quando assumir o cargo de Prefeito perceberá o subsídio mensal do titular pelo igual período da substituição.

Art. 4º - Fica fixado o subsídio dos Secretários Municipais, em parcela única, no valor de R\$ 2.476,81 (dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos) e dos Sub-Secretários Municipais, em parcela única, no valor de R\$ 1.590,00 (hum mil quinhentos e noventa reais).

Art. 5º - Os valores estabelecidos nesta Lei serão reajustados anualmente na mesma data e no mesmo índice dos servidores públicos em geral.

Art. 6º - As despesas com a publicação da Presente Lei, correrão em dotação orçamentária própria.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2009 ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Groaíras, em 23 de dezembro de 2008.

**JOSÉ VICENTE ALBUQUERQUE**  
**PRESIDENTE**



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

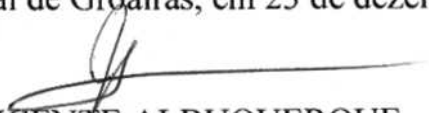
## EDITAL DE PUBLICAÇÃO

**Lei N° 533/2008**

Nos termos do inciso V, do artigo 30, da Constituição Municipal e inciso V, artigo 39, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

O SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com art. 39, incisos III e IV, do Regimento Interno desta Casa torna público para conhecimento de todos a promulgação da Lei Municipal n° 533/2008, que fixa a remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Sub-Secretários e da outras providencias

Paço da Câmara Municipal de Groaíras, em 23 de dezembro de 2008.

  
JOSÉ VICENTE ALBUQUERQUE  
Presidente